



PROCESSO Nº 23746.001834/2018-87

CONTRATO Nº 09/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, E A EMPRESA CHURRASCARIA ESPETO DE BOI LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR-415 Km-39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-204, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, neste ato representada pela Magnífica Reitora Sra. **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº [redacted] - órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CHURRASCARIA ESPETO DE BOI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.172/0001-50, com sede na Avenida Adno Musser, 20, José Fontana I, CEP: 45.810-000, Porto Seguro - Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ DE JESUS MELO JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] órgão expedidor DETRAN-PE, e CPF/MF sob o nº [redacted] tendo em vista o que consta no **Processo nº 23746.001834/2018-87** que trata do pregão eletrônico nº 01/2019, realizado por esta Universidade (UASG 158720), resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Espaço Físico, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 9.636/1998, pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Este Contrato guarda inteira conformidade com o Edital e Termo de Referência do Pregão nº 01/2019, do qual é parte integrante, e se vincula, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é a concessão administrativa de uso de espaço físico de imóvel, de área total 1.144,70m², para exploração comercial de serviços de cantina, dentro do Campus da UFSB na cidade de Porto Seguro – BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1. O valor total da Concessão será de R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.1.1. A **CONTRATADA** recolherá via GRU o valor mensal fixado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, contado a partir da data de assinatura do contrato, entregando o comprovante autenticado do recolhimento ao fiscal do contrato para conferência.



- 2.1.2. O preenchimento da GRU deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas pela CONTRATANTE.
- 2.1.3. Deverá ser aplicado desconto proporcional aos dias em que o funcionamento for prejudicado em decorrência de recesso acadêmico ou suspensão parcial das atividades desenvolvidas no campus, superiores a 10 (dez) dias, exclusivamente sobre o valor mensal da concessão.
- 2.2. Além do valor da concessão a CONTRATADA arcará com as despesas de energia elétrica consumida na área, conforme medição em medidor próprio, de acordo com metodologia descrita no Termo de Referência.

CLÁUSULA 3ª – REAJUSTE

- 3.1. As regras acerca do reajuste no valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 5ª – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O Regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 7ª – VIGÊNCIA

- 7.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.2. A prorrogação do prazo observará o preenchimento dos requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea e autorizado formalmente pela Autoridade Competente.
- 7.2.1. Quando os serviços forem prestados regularmente, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
- 7.2.2. A Administração CONTRATANTE tenha interesse na manutenção dos serviços pela CONTRATADA;
- 7.2.3. Os valores dos preços praticados para os produtos constantes do Cardápio Mínimo (encarte B do Termo de Referência) permaneçam economicamente vantajosos para a Administração e adequados com a realidade mercadológica para o período de prorrogação subsequente, levando-se em conta o ajuste cabível até a data da assinatura da prorrogação contratual;
- 7.2.4. O licitante vencedor concorde expressamente com a prorrogação.



CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A CONTRATANTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, §1º, da lei nº 8.666/1993.
- 8.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 10ª – RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA 11ª – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 12ª – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 14ª – MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

CLÁUSULA 15ª – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

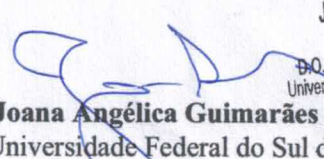
CLÁUSULA 16ª – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna - Justiça Federal para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos por conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


José de Jesus Melo Junior
Churrascaria Espeto de Boi Ltda

Itabuna-Ba, 04 de novembro de 2019


Joana Angélica Guimarães da Luz
Universidade Federal do Sul da Bahia

Joana Angélica Guimarães
Reitora
D.O.U nº 99, Seção 2, de em 24/05/2018
Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Ass: _____

CPF: _____

Nome: _____

Ass: _____

CPF: _____

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2019 - UASG 150232

Nº Processo: 23080048760201979. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviço contínuo de manejo de resíduos do Grupo B: reatores, baterias, pilhas, lâmpadas queimadas e não quebradas e lâmpadas queimadas quebradas sem disponibilização de mão de obra exclusiva, conforme normas preconizadas da Anvisa e Conama, gerados pelo Hospital Universitário/UFSC. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 03/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-5-00247-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CAROLINE DE AGUIAR
Pela Equipe do Pregão

(SIASGnet - 29/11/2019) 150232-15237-2019NE800517

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153164

Número do Contrato: 80/2018. Nº Processo: 23081030996201868. PREGÃO SRP Nº 128/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 92225739000110. Contratado : COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA -.Objeto: Locação de copiadoras e impressoras novas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$710,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE807132. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153164

Número do Contrato: 83/2019. Nº Processo: 23081030996201868. INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 72157654000134. Contratado : LCD CONSULTORIA LTDA -.Objeto: Locação de copiadoras e impressoras novas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153164-15238-2019NE800349

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 73/2017. Nº Processo: 23089010150201751. PREGÃO SRP Nº 58/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CNPJ Contratado: 10917822000195. Contratado : UNIVERSO SOLUCOES TECNICAS EIRELI-.Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 05/12/2019 a 05/02/2020. Valor Total: R\$15.492,96. Fonte: 8100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153031-15250-2019NE800647

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 99/2016. Nº Processo: 23089035992201634. DISPENSA Nº 95/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CNPJ Contratado: 07437996000146. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE -FEDERAL DE SAO PAULO. Objeto: Termo Aditivo (01/2019) ao contrato 99/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 13/01/2020 a 13/05/2020. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153031-15250-2019NE800647

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.453.032/0001-74

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 57 (cinquenta e sete) diplomas no período de 31/10/2019 à 28/11/2019, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [Livro FASP-2 - registros nºs 29709, 29710, 29711, 29712, 29713, 29714, 29715]; [Livro GRAD-2 - registros nºs 29707, 29772, 29773, 29774, 29775, 29776, 29777, 29778, 29779, 29780, 29781, 29782, 29783, 29784, 29785, 29786, 29787, 29789, 29790, 29792, 29794, 29797, 29798, 29802, 29803, 29804, 29811, 29812, 29813, 29815, 29816, 29818, 29819, 29820, 29821, 29822, 29823, 29824, 29825, 29826, 29827, 29828, 29829, 29830, 29831, 29832, 29833, 29846, 29847]; [Livro LUZ-2 - registro nº 29743]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço <http://diplomas.unifesp.br/>.

São Paulo, 28 de novembro de 2019
SORAYA SOUBHI SMAILI
Reitora

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 67/2019 publicada no D.O.U de 18/11/2019, Seção 3, Pág. 79 , Onde se lê: Contratada: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 200.000,00. Leia-se: Contratada: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 100.000,00.

(SIDE - 02/12/2019) 153031-15250-2019NE800647

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 UASG 158720

PROCESSO 23746.001834/2018-87. Pregão eletrônico nº 01/2019. Contratante: Universidade Federal do Sul da Bahia. Contratada: Churrascaria Espeto de Boi LTDA. CNPJ Contratada: 25.064.172/0001-50. Objeto: Concessão administrativa de uso de espaço físico de imóvel, de área total 1.144,70 m², para exploração comercial de serviços de cantina, dentro do campus da UFSB na cidade de Porto Seguro - BA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020. Valor total: R\$ 4.800,00. Data de Assinatura: 04/11/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 90, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe as Leis nº 8.745/93 e nº 12.772/2012, os Decretos nº 9.739/2019 e nº 9.508/2018 a Instrução Normativa nº 01/2019-ME e a Resolução 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme as informações abaixo:

1-DA DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO E DAS ÁREAS:

FUNÇÃO	ÁREAS
Professor Substituto	Programação, estrutura de dados e complexidade de algoritmos
	Ensino e Aprendizagem em Artes Visuais
	Ciências Sociais Aplicadas/Direito/Legislação Aplicada
	Estudos Linguísticos, Estágio Supervisionado em Língua e Literatura e Ensino Aprendizagem de Língua e Literatura I

2-NÚMERO DE VAGAS:

Serão disponibilizadas 04 Vagas, sendo uma vaga para cada área.

3-DO REGIME DE TRABALHO:

Os contratados exercerão o regime de trabalho de 40 horas semanais

4-DA REMUNERAÇÃO:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	RT	TOTAL
Adjunto/Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
Assistente/Mestre	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
Auxiliar/Especialista	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
Auxiliar/Aperfeiçoado	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
Auxiliar	R\$ 3.130,85	-	R\$ 3.130,85

5-DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.

6-PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com a Lei nº 8.745/93 os contratos terão duração máxima de 01 ano podendo ser renovados por igual período.

7-PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas pelo período de 03 a 12 de dezembro de 2019 no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>

O edital na íntegra encontra-se devidamente publicado nos endereços: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e <https://www.unifesspa.edu.br>

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150221

Número do Contrato: 86/2018. Nº Processo: 23127000810/18-72. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 05703030000188. Contratado : CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$3.074.483,64. Fonte: 6153000300 - 2019NE800875 Fonte: 6153000300 - 2019NE800876 Fonte: 6153000300 - 2019NE800877. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 02/12/2019) 150221-15242-2019NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA
E MUCURI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23086.008493/2019-47. Partes: UFVJM e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República Federal do Brasil (GCUB). Objeto: Estabelecer as condições para adesão da UFVJM ao Programa de intercâmbio acadêmico BRACOL, junto às demais Universidades que são parte deste programa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 05 anos. Data da Assinatura: 27/11/2019. Assinam: Janir Alves Soares p/ UFVJM e Rossana Valéria de Souza e Silva p/ GCUB.

EDITAL Nº 168, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Decano do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no exercício do cargo de Reitor torna público que realizará seleção de PROFESSOR, para contratação temporária, tendo em vista a autorização dada pela Portaria Interministerial Nº 331, de 18 de setembro de 2013 e Portaria Interministerial Nº 208, de 05 de junho de 2014, conforme segue:

FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA

CAMPUS: Diamantina

ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde Coletiva

VAGA: 01 vaga

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 03 a 10 de dezembro de 2019.

1. REQUISITOS: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina OU graduação em Enfermagem com especialização ou experiência comprovada na área de Saúde Coletiva.

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS: Atuação em atividades de ensino voltadas para integração, ensino-serviço no âmbito da Atenção Básica, Saúde Coletiva e áreas afins.

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para o endereço acima, dentro do período de inscrições.

4. REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS: Dias 08 e 09 de janeiro de 2020 com início às 8 horas, do dia 08 de janeiro, na sala 304, Auditório do Prédio da Faculdade de Medicina (antigo Pavilhão de Aulas III), Campus JK em Diamantina, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000, Diamantina, MG.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação.

7. VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.236,32 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) mais a retribuição por titulação no valor de R\$ 223,63 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), nos caso em que o candidato aprovado possuir especialização conforme item 1 deste edital.

8. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) O diploma e histórico escolar do curso de graduação e especialização em conformidade com os requisitos do edital;

